



Estado do Pará
CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ALTA
Poder Legislativo

PARECER JURÍDICO

Assunto: Revisão do Edital do Pregão Presencial nº 01/2016.

A Comissão Permanente de Licitação, requereu á Assessoria Jurídica da Câmara Municipal de Terra Alta, a revisão do Edital do Pregão Presencial de nº 001/2016, cujo objeto Contratação de Empresa para Aquisição de Material de Expediente, Gêneros Alimentícios e Higiene e Limpeza, para a Câmara Municipal de Terra Alta.

Verifica-se que a modalidade do Pregão Presencial de nº 01/2016 deve seguir alguns requisitos, como a possibilidade de pedir do objeto, a legalidade da licitação, bem como o edital está em condições de aquisição das empresas de acordo com a Lei 8.666/93.

Passando a analisar, verifica-se que todos os itens dos requisitos acima citados, estão de acordo com a legislação, bem como tal modalidade se encontra apta a ser utilizado, para este determinado fim.

Por conta disto, esta assessoria, analisa o edital, bem como o objeto, e opta pelo prosseguimento da devida demanda administrativa, para que tal procedimento licitatório aconteça.

***É o Parecer.
Salvo Melhor Juízo.***

Terra Alta, em 23 de março de 2016.

***JOSÉ CLOVIS FERREIRA BASTOS
OAB/PA 3016
Advogado***